

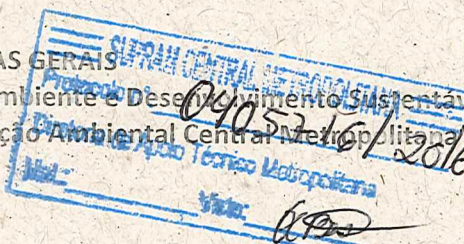


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Processo: 13490/2011/001/2012
Documento: R00416501/2013



Pg.: 945



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do papeleta de despacho nº 0187969/2016 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Considerando que não foi apurado débito de natureza ambiental.

Determino o **ARQUIVAMENTO** dos processos administrativos nº 13490/2011/001/2012 e 04122/2012, empreendimento/empreendedor Associação Instituto Tecnológico Vale, CNPJ 12.308.301/0001-66, localizado no município de Ouro Preto.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2016.

Wagner da Silva Sales
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Central Metropolitana